



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
N.º 072/86 fls. 14.20
Guarapari (ES) 20 de 11 de 1986
L E I Nº 1.077/86DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU
RO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ FERNANDES CASTRO, a área de terreno compreendida entre a propriedade da Igreja Nossa Senhora da Conceição, até o entroncamento com as ruas Joaquim Ribeiro de Castro, Davino Matos e Av. Roberto Calmon, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da praça, correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de novembro de 1986.

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL